Pregão Presencial	**Nº 094/22**
Processo	Nº 5277/22
Ofício	N° 148/22 – SMTCED

ATA

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do representante do setor requisitante, Sr. Gabriel Serrado Ferreira; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5277/22, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que trata da: "Aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados na iluminação cênica, para ornamentação da cidade no período natalino, atendendo a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico.". O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.298 de 09/10/2022 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 09/10/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, JACQUELINE M DOS SANTOS, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, MAX SOLUTIONS COMERCIAL EIRELI, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KARINA BEAUCLAIR VOGAS e HILLARY BOTELHO LIMA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **JACQUELINE M DOS SANTOS** representada por *Gessé Pntes de Almeida Junior*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **MAX SOLUTIONS COMERCIAL EIRELI** representada por *Pablo Ribeiro Dias*, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **HILLARY BOTELHO LIMA** representada por *Leandro*

Pinheiro Fernandes. Em seguida foram recebidas as declarações conjuntas, conforme exigido no item 6.3, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. O valor ofertado pela empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 05; e o valor ofertado pela empresa **HILLARY BOTELHO LIMA** para o item 10; foram declarados valores presumidamente inexequíveis, de acordo com o item 7.2.10 do Edital e tabela anexa à presente ata, sendo assim, considerando que mesmas deixaram de apresentar os documentos comprobatórios, os itens citados das propostas das mesmas foram declaradas desclassificadas. A representante da empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** solicitou a desclassificação do item 06 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **HILLARY BOTELHO LIMA** solicitou a desclassificação do item 09 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme mapa em anexo. No momento de negociação do item 02, o representante da única empresa, **MAX SOLUTIONS COMERCIAL EIRELI,** que apresentou valor para o referido itemsolicitou a desclassificação do mesmo alegando que o valor ofertado não era caixa com 12 rolos de 20m, o que foi acatado pela Pregoeira após realizar pesquisa no site da loja Wermar, doc. anexo. Ato contínuo, o lance ofertado pela empresa **JACQUELINE M DOS SANTOS** no item 10 foi presumidamente declarado inexequivel, com fulcro no art. 48, $1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira e a Comissão deram um prazo de uma hora a contar de 11h para que as empresas demonstrem sua viabilidade através de documentação, conforme item 7.2.10.2. Dando continuidade, a empresa **JACQUELINE M DOS SANTOS** apresentou documento comprobatório demonstrando assim a sua exequibilidade. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA,**

JACQUELINE M DOS SANTOS, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS e NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Fica registrado que os representantes das empresas **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA e HILLARY BOTELHO LIMA** se ausentaram do certame durante a sua realização. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas presentes renunciam ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 12h36min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

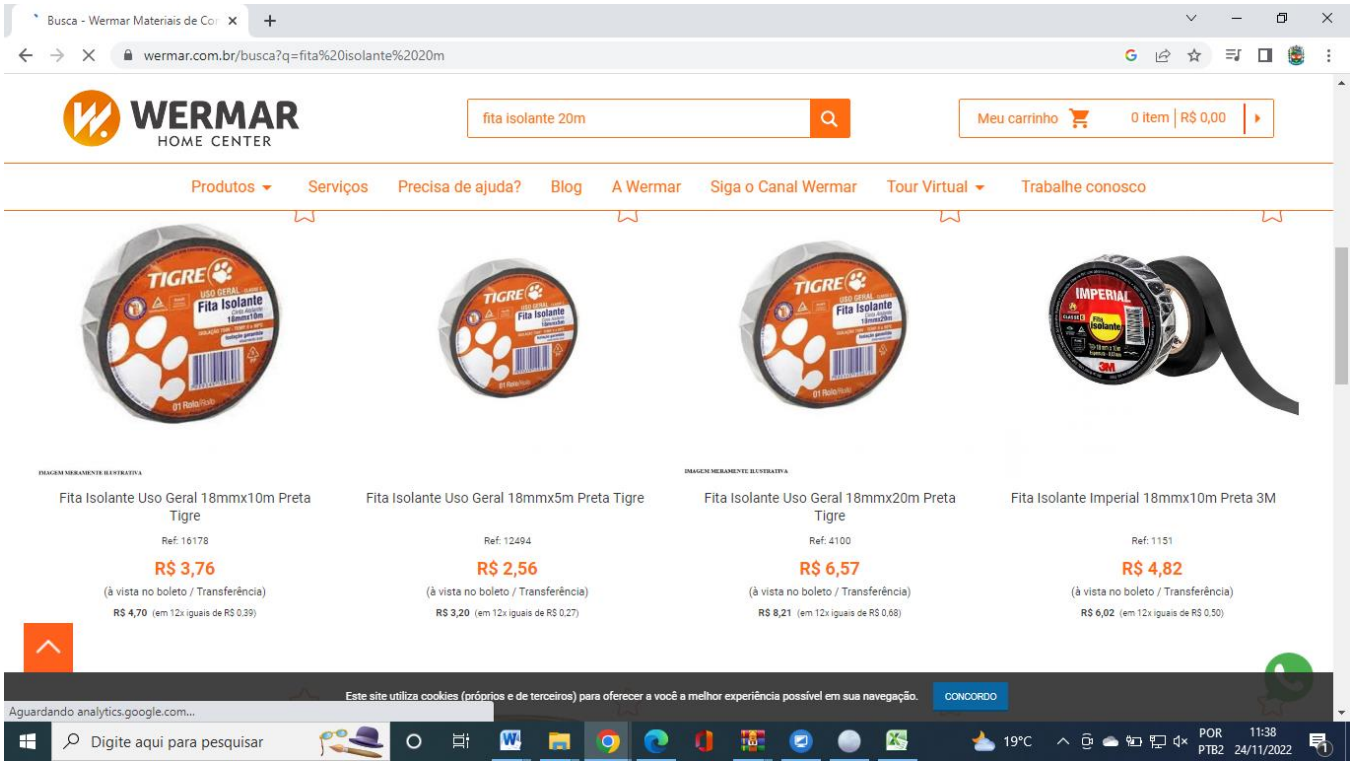
Busca - Wermar Materiais de Co
wermar.com.br/busca?q=fita%20isolante%2020m
WERMAR
HOME CENTER
fita isolante 20m
Meu carrinho
0 item | R$ 0,00
Produtos
Serviços
Precisa de ajuda?
Blog
A Wermar
Siga o Canal Wermar
Tour Virtual
Trabalhe conosco
Fita Isolante Uso Geral 18mmx10m Preta Tigre
Ref: 16178
R$ 3,76
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 4,70 (em 12x iguais de R$ 0,39)
Fita Isolante Uso Geral 18mmx5m Preta Tigre
Ref: 12494
R$ 2,56
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 3,20 (em 12x iguais de R$ 0,27)
Fita Isolante Uso Geral 18mmx20m Preta Tigre
Ref: 4100
R$ 6,57
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 8,21 (em 12x iguais de R$ 0,68)
Fita Isolante Imperial 18mmx10m Preta 3M
Ref: 1151
R$ 4,82
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 6,02 (em 12x iguais de R$ 0,50)
Este site utiliza cookies (próprios e de terceiros) para oferecer a você a melhor experiência possível em sua navegação.
CONCORDO
Aguardando analytics.google.com...
Digite aqui para pesquisar
19°C
POR
PTB2
11:38
24/11/2022

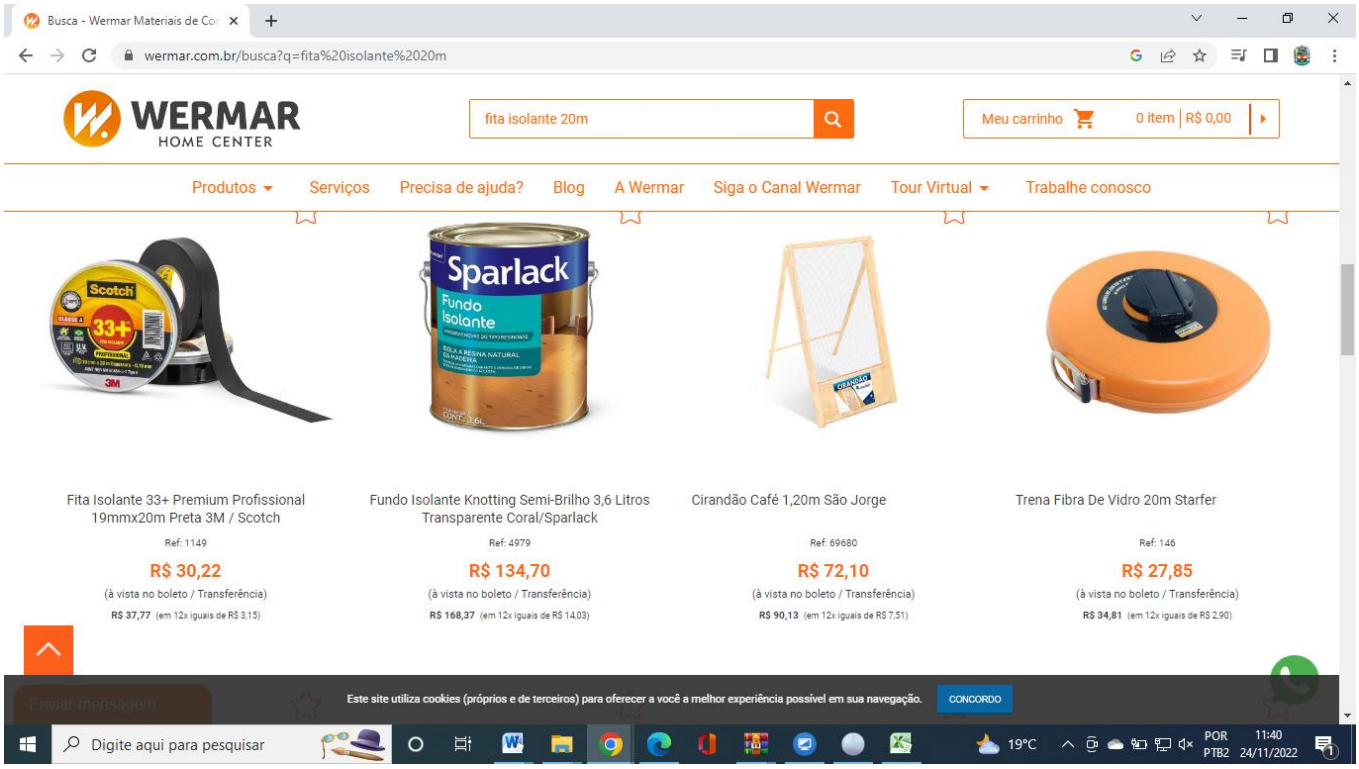
Busca - Wermar Materiais de Co
wermar.com.br/busca?q=fita%20isolante%2020m
WERMAR
HOME CENTER
fita isolante 20m
Meu carrinho
0 item | R$ 0,00
Produtos
Serviços
Precisa de ajuda?
Blog
A Wermar
Siga o Canal Wermar
Tour Virtual
Trabalhe conosco
Fita Isolante 33+ Premium Profissional 19mmx20m Preta 3M / Scotch
Ref: 1149
R$ 30,22
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 37,77 (em 12x iguais de R$ 3,15)
Fundo Isolante Knotting Semi-Brilho 3,6 Litros Transparente Coral/Sparlack
Ref: 4979
R$ 134,70
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 168,37 (em 12x iguais de R$ 14,03)
Cirandão Café 1,20m São Jorge
Ref: 69680
R$ 72,10
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 90,13 (em 12x iguais de R$ 7,51)
Trena Fibra De Vidro 20m Starfer
Ref: 146
R$ 27,85
(à vista no boleto / Transferência)
R$ 34,81 (em 12x iguais de R$ 2,90)
Este site utiliza cookies (próprios e de terceiros) para oferecer a você a melhor experiência possível em sua navegação.
CONCORDO
Digite aqui para pesquisar
19°C
POR
PTB2
11:40
24/11/2022